

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
CONCURSO DE PASSISTAS – CARNAVAL 2014
“PASSO LIVRE: A DANÇA DO FREVO”
REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Artigo 1º - O Concurso de Passistas tem por finalidade valorizar a singularidade do Carnaval do Recife, através da dança do Frevo e seus artistas anônimos.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º - As inscrições serão realizadas nos dias úteis, no período de 06 a 24 de janeiro de 2014, das 10 às 16 horas, na Casa do Carnaval, Pátio de São Pedro, nº 38, bairro de São José, nesta cidade.

§ 1º - No ato da inscrição deverão ser apresentados, pelos (as) candidatos (as), os seguintes documentos:

Cópia de RG

Cópia de CPF

§ 2º - Para os menores de 18 anos, deverão trazer autorização dos pais ou responsáveis legais.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO

Artigo 3º - As Eliminatórias ocorrerão nos dias 13 e 15 de fevereiro de 2014 e a Final no dia 16 de fevereiro de 2014.

§ 1º - As apresentações serão determinadas através de ordem alfabética.

§ 2º - Os (as) candidatos (as) deverão se apresentar em, no máximo, 02 (dois) minutos.

§ 3º - Os (as) candidatos (as) deverão se apresentar como brincam o Carnaval (traje de folião) ou com figurino de passista.

Artigo 4º - Não haverá escolha de músicas por parte dos candidatos, para suas apresentações.

§ 1º - As apresentações acontecerão no Pátio de São Pedro, bairro de São José, sempre a partir das 17 horas.

§ 2º - Os (as) candidatos (as) deverão chegar ao local da apresentação com 01 (uma) hora de antecedência.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

Artigo 7º - Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), não podendo, em hipótese alguma, haver fracionamento.

Artigo 8º - Os itens de julgamento são os seguintes:

Coreografia – Onde deverão ser observados: a diversidade de passos, a continuidade (elementos de ligação), a harmonia entre a música e a dança, a graça e leveza em cena.

Desenvoltura – Onde deverão ser observados: a postura cênica e a empolgação do passista.

CAPÍTULO V

DA PREMIAÇÃO

Artigo 9º - Serão atribuídos aos vencedores Troféus, além da premiação conforme abaixo:

Item	Categoria	1º lugar	2º lugar	3º lugar
01	Passista Adulto – Masculino (a partir dos 18 anos)	1.500,00	1.000,00	800,00
02	Passista Adulto – Feminino (a partir dos 18 anos)	1.500,00	1.000,00	800,00
03	Passista Juvenil – Masculino (de 13 anos aos 17 anos)	1.000,00	700,00	500,00
04	Passista Juvenil – Feminino (de 13 anos aos 17 anos)	1.000,00	700,00	500,00

Total Geral: R\$ 11.000,00

Parágrafo 1ª – Do pagamento dos prêmios serão deduzidos os impostos legais.

Parágrafo 2º - Para as categorias de Infantil e Mirim, serão distribuídos medalhas e certificados de participação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 10 – O (a) candidato (a) que provocar qualquer tipo de transtorno, fora ou dentro da área que compreende o Concurso, ou diante de outro concorrente, será automaticamente desclassificado pela Coordenação do Concurso, sendo impedido de participar do Concurso nos próximos dois anos.

Artigo 11 – Não será permitido aos (às) candidatos (as) contato com a Comissão Julgadora antes ou durante a realização das eliminatórias e da final.

Artigo 12 – À Coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias à efetivação do Concurso.

Artigo 13 – Do resultado qualquer concorrente poderá recorrer à Fundação de Cultura Cidade do Recife, no prazo improrrogável de 48 horas, a contar da divulgação do resultado, que será anunciado logo após a apuração, na final do dia 16 de fevereiro de 2014.

Parágrafo Único – O recurso ficará limitado aos elementos extrínsecos relativos aos itens descritos neste regulamento, sendo vedado ao concorrente se insurgir contra critérios de apreciação, sobre a qualidade estética de análise, que dependa de observação subjetiva dos membros da comissão.

Artigo 14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

Artigo 15 – Os direitos de utilização de imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura do Recife, para fins de divulgação, sem nenhum bônus adicional.

Artigo 16 – Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Recife, 26 de dezembro de 2013

Leda Alves
Secretária de Cultura do Recife

Roberto Lessa
Diretor Presidente da Fundação de Cultura
Cidade do Recife